

ATA N.º 34/2019

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO DE 2019

Aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Peniche e Sala de Sessões dos Paços do Município, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Mark Paulo Rocha Ministro, Vice-Presidente, Ana Rita Trindade Petinga, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Jorge Manuel Rosendo Gonçalves e Rogério Manuel Dias Cação, Vereadores, reuniu-se, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Ordem do dia: -----

----- Protocolos: -----

----- 1) Protocolo a celebrar com a Freguesia de Ferrel para exploração da zona de estacionamento de duração limitada (H) prevista no Regulamento Municipal de Parques de Estacionamento condicionado e de zonas de estacionamento de duração limitada no Concelho de Peniche, sita no Baleal – Pelouro das Freguesias;-----

----- Divisão de Obras Municipais: -----

----- 2) Sinalização vertical para estacionamento autorizado, no Parque de estacionamento de apoio à Praia do Baleal – Pelouro do Trânsito;-----

----- 2.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram dezoito horas e treze minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----

A senhora Vereadora Cristina Leitão não participou na reunião de Câmara. -----

Estiveram presentes os senhores: Josselène Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, em regime de substituição, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal: -----

PROCOLOS:

1) Protocolo a celebrar com a Freguesia de Ferrel para exploração da zona de estacionamento de duração limitada (H) prevista no Regulamento Municipal de Parques de Estacionamento condicionado e de zonas de estacionamento de duração limitada no Concelho de Peniche, sita no Baleal – Pelouro das Freguesias: -----

Deliberação n.º 832/2019: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros da Câmara Municipal eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrática Unitária, e uma abstenção do senhor Vereador Filipe Sales, eleito pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de abril de 2019, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

O Município definiu um conjunto de zonas de estacionamento condicionado, com a aprovação do Regulamento de Estacionamento condicionado e de Zonas de Estacionamento de duração

*limitada no Concelho de Peniche, sita no Baleal, em vigor desde 15 de fevereiro de 2014;
A Freguesia de Ferrel tem vindo a demonstrar interesse na exploração da Zona de estacionamento H, sita no Baleal, como forma de gerar receitas para dinamizar e melhorar a Freguesia;
O Município ainda não condicionou aquela zona, nem concessionou a exploração da mesma;
O Município dispõe de espaço de estacionamento alternativo e livre;
É de todo o interesse que aquela zona esteja ordenada e com estacionamento organizado;
Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias;
Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter à Assembleia Municipal, a proposta de protocolo, em anexo, que tem por objeto ceder a exploração, à Freguesia de Ferrel, da Zona de estacionamento de duração limitada (H), prevista no Regulamento Municipal de Parques de Estacionamento condicionado e de Zonas de Estacionamento de duração limitada no Concelho de Peniche, sita no Baleal.» (Doc.406 NIPG 6568/19) -----*

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

2) Sinalização vertical para estacionamento autorizado, no Parque de estacionamento de apoio à Praia do Baleal – Pelouro do Trânsito: -----

Deliberação n.º 833/2019: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros da Câmara Municipal eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrática Unitária, e uma abstenção do senhor Vereador Filipe Sales, eleito pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de junho de 2019, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto no n.º 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, e de acordo com o Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua atual redação, e considerando a informação da Divisão de Obras Municipais n.º 92/2019, de 27 de junho de 2019, propõe-se apreciação e homologação da sinalização vertical a aplicar no Parque de estacionamento de apoio à Praia do Baleal.» (Doc.407 NIPG 10963/19)-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 834/2019: Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo dezoito horas e quarenta e cinco minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Josselene Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, em regime de substituição, subscrevo. -----

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 16 de dezembro de 2019, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver

tido previamente distribuído pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Chefe da Divisão de Administração e Finanças,
em regime de substituição,

(assinado no original)
